CCDR ALENTEJO
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

REPÚBLICA PORTUGUESA

174361/5

Informação

2.13.001. Lot. 212

Assinaturas Digitais / Despachos

INF. N.º: 551/2024 **PROC. N.º:** ISP 273376 **DATA: 30/01/2025**

ASSUNTO: PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO: REDENOMINAÇÃO DO PROCESSO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE "VILA VIÇOSA, VILA DUCAL RENASCENTISTA" PARA "VILA VIÇOSA, SEDE DUCAL", E ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DA ÁREA A CLASSIFICAR E RESPETIVA ZEPP , SITOS NA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU (CONCELHO DE VILA VIÇOSA), FREGUESIA DE BORBA (MATRIZ) (CONCELHO DE BORBA) E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TERRUGEM E VILA BOIM (CONCELHO DE ELVAS)

PARECER:	DESPACHO:
CONCORDO NOS TERMOS PROPOSTOS. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR 30/1/2025	Concordo Ao PCIP 06-02-25

Sede da CCDR Alentejo
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora
Tel.: +351 266 740300
Fax: +351 266 706 562

Unidade de Cultura
Rua de Burgos, 5
7000-863 Évora
Tel.: +351 266 769 800
Tel.: +351 266 769 450

Informação

INF. N.º:	PROC. N.º:	DATA:

Em 18-12-2019, é publicado o Anúncio n.º 221/2019, que procede à "Abertura do procedimento de classificação como de interesse nacional do conjunto denominado «Vila Viçosa, Vila ducal renascentista», na freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, e na freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, distrito de Évora, e na União de Freguesias de Terrugem e Vila Boim, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, e fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP)".

Em 06-01-2021, o processo é enviado para parecer do Conselho Nacional de Cultura, com a proposta de classificação como Monumento Nacional.

Em 22-04-2021, a DGPC devolve o processo à DRCA para definição de restrições do conjunto a classificar e definição da ZEP definitiva, também com respetivas restrições.

Em 28-05-2021 é elaborada proposta para definição de restrições ao conjunto e ZEP, tal como indicado anteriormente.

Em 30-07-2021 e em 31-05-2022 são solicitadas pelo Diretor de Serviços algumas alterações à forma como estão elaboradas as restrições. Solicita igualmente o apoio da arq.ª Florbela Vitorino para tal.

Em 28-10-2022, é submetido P.A.T.A. pela arqueóloga Vanessa Galiza Filipe que se enquadra numa "Campanha de trabalhos arqueológicos para identificação de circuito amuralhado, de moda a valorizar a candidatura de Vila Viçosa a Património Mundial da Unesco", cujo relatório final foi apresentado em 03-05-2023 nos Paços do Concelho de Vila Viçosa e aprovado pela DGPC em 04-07-2023.

Em 25-10-2023, conforme informação veiculada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa, esta enviou para a DGPC proposta de redenominação e alteração cartográfica do conjunto a classificar e da ZEPP, após reanálise e consequente reestruturação do documento de candidatura deste conjunto para inclusão na Lista de Património Mundial da Humanidade da UNESCO.

Em 09-10-2024, o arq. Carlos Bessa, assessor do Conselho Diretivo do PC, IP, em mensagem de correio eletrónico enviado à Vice-Presidente para a Cultura da CCDR Alentejo, Dr.ª Ana Paula Amendoeira, assinala haver discrepâncias na delimitação do bem em causa, entre a proposta de inscrição na Lista de Património Mundial da UNESCO e a proposta inicial para classificação como Conjunto de Interesse Nacional.

Informação

INF. N.º:	PROC. N.º:	DATA:

Desta forma, para suprir as referidas discrepâncias e conforme mencionado em epígrafe, **propõe-se a redenominação do procedimento em causa de "Vila Viçosa, Vila Ducal Renascentista" para "Vila Viçosa, Sede Ducal"**, desviando o foco da exclusividade da paisagem urbana primordial como único elemento valorizável, para incluir outros fatores diferenciadores, como a evolução da vila até aos dias de hoje, aliada à paisagem natural/naturalizada (tendo como principal exemplo a Tapada Ducal), sendo a Casa de Bragança um elemento integrante permanente dessa mesma evolução.

Propõe-se também alteração à área a classificar, para inclusão da Igreja, Convento e Cerca de N.ª Sr.ª da Piedade (Capuchos).

Igualmente se propõe alteração à ZEPP inicialmente prevista, dando provimento à chamada de atenção por parte do PC, IP, pelas seguintes razões (planta em anexo):

- Inclusão de elementos patrimoniais, não antevistos no procedimento inicial, nomeadamente a Fábrica de Papel da Casa de Bragança;
- Acautelar a tomada de vistas do bem a classificar (alargamento a sudoeste);
- Seguir a linha defensiva, com novos elementos que permitem delinear a sua orientação, fruto da acima referida campanha de trabalhos arqueológicos, efetuadas no âmbito da preparação da candidatura do conjunto para inclusão na Lista de Património Mundial da Humanidade da UNESCO.

Todas as alterações propostas (redenominação e alteração das áreas da classificação e respetiva ZEPP) **ocorrerão apenas no concelho de Vila Viçosa**.

Sem mais assunto, envia-se à consideração superior.

O Técnico Superior,

Luís Pereira